



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2024 • Ano XXII • Nº 3969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA5QUZCODU5MUJDMJEW RD

Portarias



PORTARIA Nº 02/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sob cessão de Servidor Público Municipal ao Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul – Ciapra Baixo Sul, para fins de prestação de serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Protocolo de Intenções do Consórcio Ciapra Baixo Sul, no Inciso V da Cláusula Sétima – dos Deveres do Ente Consorciado: *“Destinar ou ceder servidor efetivo, recurso material ou direto, na forma e condições da legislação de seu âmbito, em razão da necessidade da gestão associada de serviço público objeto”;*

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Consórcio Ciapra Baixo Sul, no Artigo 43 do Capítulo IV – Da Cessão de Servidores pelos Municípios Consorciados: *“Os Consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local”.*

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal, **WITALO MENDES SANTOS** ao Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Apas do Baixo Sul – Ciapra Baixo Sul, para atuação como Técnico Agrícola do Programa Cacau Mais, com ônus indireto para este município, através do Contrato de Programa 02/2023 firmado entre municípios consorciados;



Art. 2º - O ônus financeiro do Servidor ficará sob a responsabilidade do Ciapra Baixo Sul;

Art. 3º - Esta Portaria em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

REGES J. ARAGÃO SANTOS
Prefeito